

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL  
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC IMD/UFRN**

**EDITAL Nº 044/2018 –IMD/UFRN**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E REVISÃO DE  
LÍNGUA PORTUGUESA**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metrópole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do processo de seleção, a fim de contratar profissional a compor Equipe Multidisciplinar que atuará no e-Tec IMD/UFRN, na elaboração de materiais didáticos, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Setor de Produção Multimídia (SPM), vinculado à Direção de Ensino do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidato com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

1.3. Os profissionais selecionados por este processo seletivo exercerão suas funções em áreas diversas dentro de uma equipe multidisciplinar com atuação direta nos Cursos Técnicos do IMD, na modalidade semipresencial, ofertados pelo e-Tec.

1.4. A carga horária de trabalho será de 20 horas semanais.

1.5. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 27,00 (vinte e sete reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, podendo variar de acordo com disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, em concordância com os relatórios de presença, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente.

1.6. Se observada ao longo do exercício da função a redução do orçamento, poderá haver diminuição no pagamento do profissional selecionado, considerando um mínimo de R\$ 18,00 (dezoito reais). Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos.

1.7. A possível incidência e a retenção de tributos sobre a remuneração ocorrerão conforme a legislação vigente. Desse modo, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido pela Lei nº 12816/2013, ao analisar cada situação.

1.8. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.

## 2. DAS VAGAS

2.1. De acordo com o Quadro 1, serão ofertadas as seguintes vagas para complementar a Equipe Multidisciplinar e-Tec do Setor de Produção Multimídia (SPM) do IMD, a título de contratação, bem como, formação de cadastro de reserva:

*Quadro 1 – Vagas e funções.*

Nº DE VAGAS	FUNÇÕES
1	Produtor Audiovisual
1	Revisor de Língua Portuguesa

2.2 Os requisitos obrigatórios e específicos a serem pontuados, bem como os respectivos comprovantes necessários para concorrer à vaga indicada, constam do **Anexo B** ou **C** (de acordo com a vaga) deste Edital.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições para a função estão dispostas no Quadro a seguir:

*Quadro 2 - Atribuições de acordo com a vaga.*

Vaga	Atribuições
Produtor Audiovisual	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Atuar na produção de materiais audiovisuais para os Cursos Técnicos do IMD;</li> <li>b) Elaborar roteiros e <i>story boards</i> para produção de vídeos educacionais, institucionais e/ou informativos, de acordo com as necessidades do IMD;</li> <li>c) Realizar gravações de eventos do IMD;</li> <li>d) Editar vídeos utilizando softwares da Adobe;</li> <li>e) Elaborar e executar projetos de animação;</li> <li>f) Participar das reuniões propostas pelo Setor de Produção Multimídia e Direção do IMD;</li> <li>g) Cumprir carga horária presencial de 20 horas semanais no SPM/IMD, de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com as necessidades do Instituto;</li> <li>h) Outras atividades solicitadas pelo Setor de Produção Multimídia.</li> </ul>
Revisor de Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Atuar na revisão e adequação de textos conforme a gramática normativa da Língua Portuguesa, (novo acordo ortográfico, sintaxe, pontuação, gêneros textuais, questões relativas à coerência e coesão textuais, etc.);</li> <li>b) Conferir elementos de clareza, precisão, comunicabilidade e de consistência textual;</li> <li>c) Verificar a disposição do texto: títulos e subtítulos, citações, legendas, excesso de espaços, separação de palavras, erros de digitação e composição, conferência da paginação compatível ao sumário;</li> <li>d) Rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia;</li> <li>e) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos técnicos na equipe multiprofissional;</li> </ul>

<p>f) Utilizar recursos de informática;</p> <p>g) Participar das reuniões propostas pelas Coordenações dos Cursos, Setor de Produção Multimídia e Direção do IMD;</p> <p>h) Cumprir carga horária presencial de 20 horas semanais no SPM/IMD, de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com as necessidades do Instituto;</p> <p>i) Executar outras compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
--

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Nos **Anexos B e C** estão dispostos os requisitos mínimos para inscrição nas vagas ofertadas neste edital. **A não comprovação dos requisitos indicados, para cada vaga, implicará na eliminação do candidato.**

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [spm@imd.ufrn.br](mailto:spm@imd.ufrn.br) e deverão ser realizadas no período compreendido entre **23 a 29 de outubro de 2018**.

4.3. O candidato deverá enviar por e-mail um **único arquivo** compactado (.zip ou .rar) contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- Formulário de solicitação de inscrição, **ANEXO A** deste edital, devidamente preenchido;
- Tabela de pontuação disposta nos **ANEXOS B** ou **C** (dependendo da vaga) deste edital, devidamente preenchida e com suas respectivas comprovações (certificados/comprovantes de que o candidato possui as experiências necessárias para a função pleiteada).
- Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea "b" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- Declaração Negativa da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato;
- Currículo com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação à qual pretende concorrer.

4.4 Os documentos digitalizados, em um único arquivo, deverão ser enviados até às 23h59 do dia 29 de outubro de 2018, e o assunto do e-mail deverá seguir **obrigatoriamente** o padrão conforme especificação a seguir:

*Quadro 3 – Assunto do e-mail para inscrição.*

Vaga	Assunto do e-mail
Produtor Audiovisual	Seleção Edital 044/2018 Audiovisual
Revisor de Língua Portuguesa	Seleção Edital 044/2018 Revisor de LP

4.5. As cópias impressas da documentação estabelecida neste Edital serão exigidas apenas ao(s) candidato(s) selecionado(s) após o resultado final do processo seletivo.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

4.7. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e a qualidade dos documentos (estar legível) é de responsabilidade do candidato.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:

**I. 1ª FASE – Homologação das inscrições e Análise Curricular:** Confirmação da documentação requerida, bem como suas respectivas pontuações.

- a) A homologação e análise curricular será realizada por uma equipe de profissionais atuantes no IMD/UFRN.
- b) Será contabilizado os pontos de cada candidato, de acordo com a tabela de pontuação presentes nos Anexos B ou C deste Edital.
- c) Serão convocados para a 2ª Fase o número de candidatos correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas, com nota superior ou igual a 6,0.

**II. 2ª FASE – Avaliação e Entrevista:** será realizada com os candidatos selecionados na 1ª Fase.

Para à vaga de Revisor de Língua Portuguesa:

- a) Será aplicada uma avaliação teórica com questões pertinentes à revisão textual, com duração de até 1h. Após a avaliação os candidatos serão entrevistados de acordo com a ordem de término da avaliação.
- b) A nota máxima da avaliação teórica será de 10 (dez) pontos, distribuídos em questões de pertinentes à revisão textual, incluindo uso de ferramenta do pacote Office na revisão.

Para à vaga de Produtor Audiovisual:

- c) Haverá duas entrevistas: uma na língua inglesa (10 pontos), para comprovação da oralidade na referida língua, e outra entrevista em língua portuguesa (10 pontos), que avaliará as competências relativas à vaga. Dentro do horário desta entrevista, será concedido ao candidato(a) 15 minutos para apresentação de seus trabalhos mais relevantes. O candidato deverá trazer uma apresentação em arquivo digital e disponibilizá-la para a banca. Nela deverá conter, para cada produção, informações sobre: estilo adotado na produção; ferramenta utilizada para edição; quantidade de pessoas envolvidas na produção; grau de participação do candidato; e tempo total de produção. Ao final de sua apresentação o candidato deverá assinar um termo confirmando a veracidade das informações.
- d) A nota máxima da apresentação será de 10 (dez) pontos, onde serão avaliados os seguintes critérios: edição de animações, edição de vídeos, elaboração de roteiro, gravação, montagem e finalização.

Para ambas as vagas:

- e) A comissão avaliadora das entrevistas será composta por, no mínimo, 3 (três) examinadores, designados pela Chefia do Setor de Produção Multimídia e pela Diretoria de Ensino do IMD, com exceção da quantidade de examinadores apenas para entrevista em inglês (Vaga de Produtor Audiovisual) que será feita por apenas 1 (um) professor(a) da área.

- f) As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos e será realizada em caráter privativo, não excedendo o tempo de 40 (quarenta) minutos por candidato.
- g) A nota máxima a ser atingida na entrevista será de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre conhecimentos e habilidades específicas da área, interesse na vaga pleiteada e aspectos comportamental e social do candidato.
- h) Para a entrevista, caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a performance do candidato.
- i) Serão aprovados na 2ª Fase somente os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

## 6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação das seguintes fórmulas matemáticas de acordo com cada vaga:

Revisor de Língua Portuguesa:

$$AFC = \frac{[(\text{nota da análise curricular} \times 1) + (\text{nota da avaliação teórica} \times 2) + (\text{nota da entrevista} \times 3)]}{6}$$

Produtor Audiovisual:

$$AFC = \frac{[(\text{nota da análise curricular} \times 1) + (\text{nota da entrevista em inglês} \times 2) + (\text{nota da apresentação} \times 2) + (\text{nota da entrevista} \times 3)]}{8}$$

6.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).

6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para a mesma função/área, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior resultado na 2ª fase;
- c) Candidato com maior resultado na 1ª fase;
- d) Candidato com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à área;
- e) Candidato com maior tempo comprovado de atividades com vínculo empregatício no serviço público;
- f) Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de acordo com a classificação final na última fase (Entrevista), aplicando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento da vaga.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do profissional selecionado por este certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e seus valores. Data e forma de pagamento serão dispostos conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, e da Portaria MEC nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DO em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e

sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

7.2. Quanto aos valores que serão pagos, observar os itens 1.5, 1.6 e 1.7 deste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS

8.1. Os resultados de todas as fases e recursos serão publicados no portal do IMD <https://www.imd.ufrn.br>.

8.2. O prazo para recursos será de 01 (um) dia para cada fase, de acordo com as datas especificadas no Quadro 4. O requerimento para interposição de recurso deverá ser encaminhado via e-mail para: [spm@imd.ufrn.br](mailto:spm@imd.ufrn.br), utilizando o **ANEXO D** deste edital, em formato **\*.pdf**, devidamente preenchido e assinado, como anexo da mensagem de e-mail.

8.3. Envio de novos(s) documento(s) fora do prazo de inscrição serão ignorados.

8.4. Não serão apreciados recursos interpostos que não estejam nos termos indicados no item 8.2 e 8.3.

8.7. As atividades previstas neste edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

Quadro 4 – Cronograma de atividades e prazos.

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Período de Inscrições	De 23 a 29 de outubro de 2018
Resultado Preliminar da 1ª fase – Análise Curricular	Dia 30 de outubro de 2018
Recurso da 1ª fase	Dia 31 de outubro de 2018
Resultado Definitivo da 1ª fase	Dia 01 de novembro de 2018
Avaliação e Entrevistas – 2ª fase	Dias 05 e 06 de novembro de 2018
Resultado Preliminar da 2ª fase	Dia 07 de novembro de 2018
Recurso da 2ª fase	Dia 08 de novembro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 09 de novembro de 2018

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nas mesmas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Setor de Produção Multimídia do IMD, para fins de convocação.

9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo ao Setor de Produção Multimídia do IMD aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora, descritas no item 6.4 deste Edital.

9.4. O exercício da atividade de qualquer vaga não gera vínculo empregatício do candidato selecionado, com o IMD/UFRN.

9.5. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por este Edital, nas instâncias competentes e nos sites indicados.

9.6. O presente Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data da homologação dos resultados finais divulgados pelo IMD/UFRN e publicados no portal do IMD – <https://www.imd.ufrn.br>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de Ensino do IMD.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD e/ou substitutos regimentais.

Direção de Ensino do IMD, em Natal/RN, 23 de outubro de 2018.

**Prof. Ivan Max Freire de Lacerda**  
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

**Prof. José Ivonildo do Rêgo**  
Diretor do Instituto Metrópole Digital  
Coordenador Geral Adjunto do e-Tec EAJ/UFRN

**Prof. Marcel Vinícius Medeiros Oliveira**  
Coordenador dos Cursos Técnicos do e-Tec IMD/UFRN

**Prof. Daniel Sabino Amorim de Araújo**  
Diretor de Ensino IMD/UFRN

**Danise Suzy da Silva Oliveira**  
Chefe do Setor de Produção Multimídia do IMD/UFRN

**ANEXO A DO EDITAL 044/2018 - IMD/UFRN**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

<b>CANDIDATO(A)</b>		<b>DATA NASCIMENTO</b>
		___/___/___
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)</b>		<b>MUNICÍPIO / UF</b>
<b>TELEFONE CELULAR</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b>	
( )		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção para a vaga de:

- Revisor de Língua Portuguesa  
 Produtor Audiovisual

ofertado pelo e-Tec IMD/UFRN, nos termos do Edital nº 044/2018, com disponibilidade para atuação no turno:

- Matutino       Vespertino       Matutino ou Vespertino

obs.: a definição do turno de trabalho está condicionada ao interesse do Setor de Produção Multimídia.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2018.

(Local e data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do(a) Candidato(a))

**ANEXO B DO EDITAL 044/2018 - IMD/UFRN**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA A VAGA DE REVISOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO ACADÊMICA		Comprovação	Pontuação Máxima	Pontuação pleiteada
Requisito Obrigatório	Graduação em Letras Português (nível superior completo)	Diploma ou certificado de conclusão do curso.	3,0	
Requisito Facultativo	Especialização na área	Certificado ou declaração de conclusão do curso e respectivo histórico.	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>4,0</b>	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Comprovação	Pontuação Máxima	Pontuação pleiteada
Trabalho formal em revisão de textos em língua portuguesa	1,0 por semestre	Carteira de trabalho assinada ou cópia de contrato de trabalho. <sup>1</sup>	3,0	
Freelancer em revisão de textos em língua portuguesa, com no mínimo 80 laudas.	0,25 por trabalho realizado	Declaração de prestação de serviço. <sup>1</sup>	2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>5,0</b>	

CONHECIMENTOS		Comprovação	Pontuação Máxima	Pontuação pleiteada
Informática básica e Internet	0,5	Declaração pessoal	0,5	
Pacote Office	0,5	Declaração pessoal	0,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>1,0</b>	

<sup>1</sup> Comprovação de atividade realizada, emitida por pessoa física ou jurídica, devidamente identificada como contratante de serviços; assinada pelo seu responsável e constando o período de realização e as atividades técnicas desenvolvidas na área especificada.

**ANEXO C DO EDITAL 044/2018 - IMD/UFRN**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA A VAGA DE PRODUTOR AUDIOVISUAL**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO ACADÊMICA		Comprovação	Pontuação Máxima	Pontuação pleiteada
Requisito Obrigatório	Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda (nível superior completo)	Diploma ou certificado de conclusão do curso.	3,0	
	Fluência em Inglês	Declaração comprovando fluência em inglês (curso de inglês completo ou teste de capacidade ou intercâmbio).	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>4,0</b>	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Comprovação	Pontuação Máxima	Pontuação pleiteada
Trabalho formal na área	1,0 por semestre	Carteira de trabalho assinada ou cópia de contrato de trabalho. <sup>2</sup>	3,0	
Freelancer na área	0,15 por trabalho realizado	Declaração de prestação de serviço. <sup>2</sup>	1,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>4,5</b>	

CONHECIMENTOS EM FERRAMENTAS ADOBE		Comprovação	Pontuação Máxima	Pontuação pleiteada
Requisito Obrigatório	Character Animator	Declaração pessoal - nível intermediário ou avançando	0,5	
	Premiere Pro CC	Declaração pessoal - nível intermediário ou avançando	0,5	
	After Effects	Declaração pessoal	0,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>1,5</b>	

<sup>2</sup> Comprovação de atividade realizada, emitida por pessoa física ou jurídica, devidamente identificada como contratante de serviços; assinada pelo seu responsável e constando o período de realização e as atividades técnicas desenvolvidas na área especificada.

## ANEXO D DO EDITAL 044/2018 - IMD/UFRN

## REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

## E-TEC IMD/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do e-Tec IMD/UFRN, regido pelo Edital n.º 044/2018, realizado pelo Setor de Produção Multimídia do Instituto Metrópole Digital – IMD.

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de \_\_\_\_\_, conforme o **Edital n.º 044/2018**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)